



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS/MT  
CNPJ: 24.977.654/0001-38



**RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE  
INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 029/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0100/2024**

**OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO COM FINS DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA QUE TENHAM INTERESSE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE; E, TAMBÉM PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM REGIME DE PLANTÃO, E, AINDA REALIZAR O TRANSPORTE DE PACIENTES EM ESTADO DE URGÊNCIA, EM REGIME DE ESCALA, PARA O PRONTO ATENDIMENTO, DE FORMA COMPLEMENTAR AOS SERVIÇOS OFERECIDOS NO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS/MT, REDE MUNICIPAL DE SAÚDE/SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, CONFORME TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL.**

**EMPRESA CREDENCIADA: CEMID- CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS E DIAGNOSTICOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº. 31.240.055/0001-00, no valor total de R\$ 705.206,88 (setecentos e cinco mil, duzentos e seis reais e oitenta e oito centavos).**

Arenópolis-MT, 24 de Setembro de 2024.

**EDERSON FIGUEIREDO**  
Prefeito Municipal

Publicado na Forma da Lei, por afixação  
no mural Prefeitura Municipal de Arenópolis  
Matéria: Inexigibilidade por cred. Nº 029/2024  
Data: 24 / 09 / 2024  
Luígia Vaz Soares.

5. Isto posto, a presente Notificação dá-se com o intuito de informar a empresa contratada acerca de sua inexecução do instrumento – apta a ensejar a aplicação de penalidades administrativas - bem como de conceder o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de defesa administrativa, em homenagem aos princípios do contraditório e da ampla defesa (Art. 78, Parágrafo único, da Lei nº 8.666/93), e em observância à Cláusula Décima Quinta do Contrato Administrativo nº 57/2024.

6. Em termos resolutos, informamos, na forma prevista em Lei e no contrato, que fica a empresa Contratada, WM RESÍDUOS LTDA, NOTIFICADA PARA APRESENTAR DEFESA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS contados do recebimento desta notificação, sob pena da aplicação das sanções legal e contratualmente previstas.

7. A defesa administrativa deverá ser encaminhada ao endereço eletrônico [contratosarenapolis@mt.gov.br](mailto:contratosarenapolis@mt.gov.br) e, caso apresentada dentro do prazo previsto, será recebida e terá seus termos e pedidos devidamente analisados por esta comissão, com possibilidade concreta de influir nos atos administrativos decisórios, em homenagem ao contraditório e à ampla defesa.

Atenciosamente

MARINALVA FERNANDES BEATO

Presidente

## RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 029/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0100/2024

**OBJETO:** CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO COM FINS DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA QUE TENHAM INTERESSE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE; E, TAMBÉM PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM REGIME DE PLANTÃO, E, AINDA REALIZAR O TRANSPORTE DE PACIENTES EM ESTADO DE URGÊNCIA, EM REGIME DE ESCALA, PARA O PRONTO ATENDIMENTO, DE FORMA COMPLEMENTAR AOS SERVIÇOS OFERECIDOS NO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS/MT, REDE MUNICIPAL DE SAÚDE/SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, CONFORME TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL.

**EMPRESA CREDENCIADA:** CEMID- CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS E DIAGNOSTICOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº. 31.240.055/0001-00, no valor totalde R\$ 705.206,88 (setecentos e cinco mil, duzentos e seis reais e oitenta e oito centavos).

Arenápolis-MT, 24 de Setembro de 2024.

EDERSON FIGUEIREDO

Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 5.261/2024

#### SÚMULA:

"REGULAMENTA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO CONFORME LEI AUTORIZATIVA NO VALOR DE R\$ 398.799,98 (TREZENTOS E NOVENTA E OITO MIL SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais com amparo na Lei 2.508 de 20 de outubro de 2023 e no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal.

#### DECRETA:

**ARTIGO 1º** Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 398.799,98 (trezentos e noventa e oito mil setecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos), na função programática e dotação orçamentária correspondente:

Quadro Detalhamento Da Despesa	Fonte	Valor R\$
05.001.04.123.0001.2012 - Gestão e Encargos da SEMUFI		
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.501.0000000	1.505,68
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.711.0000804	1.505,68
08.002.15.451.0007.2051 - Obras de Infraestrutura Urbana		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	1.708.0000000	334.083,14
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	1.709.0000000	20.320,48
08.004.17.512.0010.2055 - Gestão do Sistema de Água e Esgoto		
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	1.501.0000000	5.135,00
10.001.20.122.0020.2075 - Gestão da SEMDER		
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.501.0000000	26.000,00
12.003.27.812.0024.2087 - Gestão das Ações de Esporte e Lazer		
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	1.708.0000000	10.250,00
<b>Total</b>		<b>398.799,98</b>

**ARTIGO 2º** Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será anulado saldo orçamentário da seguinte dotação orçamentária:

Quadro Detalhamento Da Despesa	Fonte	Valor R\$
05.001.04.123.0001.2012 - Gestão e Encargos da SEMUFI		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1.501.0000000	1.505,68
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.711.0000804	1.505,68
08.002.15.451.0007.2052 - Manutenção Urbana		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1.708.0000000	68.173,37
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	1.708.0000000	50.000,00
08.004.17.512.0010.2055 - Gestão do Sistema de Água e Esgoto		
3.90.30.00 - Material de Consumo	1.501.0000000	5.135,00
08.005.25.752.0012.2056 - Gestão do Sistema de Iluminação Pública		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.708.0000000	215.909,77